



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA CIRCUITO NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este regulamento tem por objetivo regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e seleção de voluntários, chamados de membros de apoio, para atuarem na organização do evento “CIRCUITO NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022”, a ser organizado pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos (FBDS), que conta com o patrocínio da Secretaria Nacional de Paradesporto do Ministério da Cidadania (SNPAR).

1.2. O trabalho presencial voluntário ocorrerá no período de 01/04/2022 a 03/04/2022, em Brasília/DF.

1.2.1. Em caso de necessidades, o trabalho virtual voluntário poderá ocorrer uma semana antes do início do evento em referência. Neste caso, a FBDS entrará em contato por e-mail para realizar tais atividades para o referido evento.

1.3. O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste regulamento, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para exercer a eventual função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

2. ATIVIDADES E PRÉ-REQUISITOS

2.1. De acordo com as necessidades, os voluntários selecionados deverão atuar nas atividades listadas previstas a seguir:

- A. Orientação e logística: atender os participantes e espectadores em relação aos locais e horários do evento em referência, apoiar na logística e organização dos participantes em relação à hospedagem, alimentação, transporte, jogos e palestras;
- B. Operação esportiva: assessorar as equipes de arbitragem em relação aos resultados de jogos, assessorar a FBDS em relação à distribuição de água mineral e às bolas (ser gandulas) etc.;
- C. Meios de comunicação: assessorar a FBDS em relação à filmagem e fotografia;
- D. Cerimônias: assessorar com a organização de abertura e encerramento do evento em referência, assessorar com a organização das palestras e dinâmicas etc;
- E. Apoio nas outras atividades que forem delegadas.

2.2. Para participar, se faz necessário atender aos seguintes critérios:

- A. Ter no mínimo 18 anos de idade (não há limite máximo de idade para participar);
- B. Ter disponibilidade para atuar por 03 (três) dias seguidos, entre os dias 01/04/2022 a 03/04/2022, em turno aproximado de 08 (oito) horas diárias, respeitando os horários requisitados;
- C. Ter boa desenvoltura e ser comunicativo;
- D. Ter comprometimento com o voluntariado.

2.2.1. Não é necessário saber a Libras - Língua Brasileira de Sinais.

3. CONTRAPARTIDA

3.1. O evento em referência oferecerá aos voluntários contemplados do projeto, que trabalharão em 03 (três) dias seguidos:

- camisas da equipe de apoio/organização,
- hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), e
- certificado de trabalho voluntário.

3.2. Observe-se que o evento em referência não custeará transporte (aéreo, terrestre e/ou de condução própria) para os voluntários, de sua residência até a cidade do evento.

4. VAGAS

4.1. Estão sendo ofertadas 10 (dez) vagas, que deverão trabalhar diariamente no apoio às atividades do evento em referência.



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

4.1.1. Cabe à FBDS abrir novas vagas para os voluntários suplentes e/ou fora do Programa de Voluntariado, se necessário.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas deste regulamento e das condições estabelecidas pela FBDS, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

5.2. A inscrição será realizada, exclusivamente de forma *online*, no período de 19 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 até às 23h59 (horário de Brasília).

5.3. Não serão confirmadas as inscrições que não obedecerem às determinações previstas neste regulamento ou inscritas após às 00h00 (horário de Brasília) do dia 1º de fevereiro de 2022.

5.4. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário *online* do Google Form: <https://forms.gle/JWoYq8s9ATSTPw5Z9>

5.5. Após preencher o formulário *online*, o candidato receberá um e-mail de confirmação de efetivação da inscrição, mas não garante a convocação imediata.

5.6. O candidato não poderá editar ou incluir qualquer item da inscrição após a conclusão da inscrição.

5.6.1. Em caso de necessidade de alterar alguma informação, será necessário refazer a inscrição *online*, pois a última feita será considerada como final.

5.6.2. Em caso de inscrição duplicada, será considerada a última inscrição feita pelo candidato.

5.7. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá do correto e completo preenchimento do formulário *online*.

5.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no pedido de inscrição do processo seletivo e qualquer erro, omissão ou falsificação poderá resultar no cancelamento de sua inscrição.

5.9. Ao se inscrever, o candidato afirma estar ciente que a atividade não gera nenhum tipo de vínculo empregatício e renda financeira ao voluntário que trabalhar no evento “CIRCUITO NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022”.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será efetuado em etapas:

6.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise objetiva do preenchimento do formulário *online*, pelos colaboradores da FBDS.

6.1.2. A segunda etapa será a seleção de até 10 (dez) candidatos titulares e até 10 (dez) candidatos suplentes.

6.1.2.1. A lista dos selecionados nesta etapa está prevista para ser divulgada em ordem alfabética, no dia 07 de fevereiro de 2022 no site da FBDS.

6.1.2.2. Para a convocação ser considerada válida, os 10 (dez) primeiros candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos dentro do prazo estipulado para o e-mail da FBDS (projeto@fbdsdf.org.br):

- a) o termo de compromisso preenchido e assinado; e
- b) a cópia do comprovante da compra da passagem aérea e/ou rodoviária confirmada [caso seja de condução própria, deverá informar por e-mail apenas].

6.1.3. Na última etapa, os candidatos selecionados como suplentes serão convocados, por ordem de classificação na 2ª etapa, diante da vacância ou desistência dentre os primeiros candidatos.

6.1.3.1. Deverão cumprir os mesmos requisitos dos candidatos titulares (item 6.1.2.2).

6.2. A divulgação do resultado final dos candidatos contemplados deste Programa de Voluntariado será, em ordem



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

alfabética, em 05 de março de 2022 no site da FBDS.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma abaixo poderá sofrer alterações.

Descrição	Período	Canal de contato
Abertura do Processo Seletivo	19/01/2022	Site e redes sociais
Inscrição dos voluntários	19/01/2022 a 31/01/2022	Formulário online
Análise das inscrições dos candidatos	01/02/2022 a 05/02/2022	FBDS
Resultado para 2ª Etapa	07/02/2022	Site, redes sociais e e-mail
Convocação dos candidatos titulares	07/02/2022	Site, redes sociais e e-mail
Confirmação e envio de documentos dos candidatos titulares	07/02/2022 a 20/02/2022	E-mail
Convocação dos candidatos suplentes	22/02/2022	Site, redes sociais e e-mail
Confirmação e envio de documentos dos candidatos suplentes	22/02/2022 a 01/03/2022	E-mail
Resultado final dos candidatos contemplados para evento em referência	05/03/2021	Site e redes sociais

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste regulamento e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

8.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para este processo seletivo.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A FBDS não se responsabiliza pelo contato direto com o candidato para informar o resultado final do processo seletivo.

8.4. O candidato deverá manter seus dados cadastrais atualizados enquanto estiver participando do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu cadastro.

8.5. O candidato poderá obter informações referente ao Programa de Voluntariado do evento “CIRCUITO NACIONAL DE VÔLEI DE PRAIA DE SURDOS 2022” por meio do site da FBDS e/ou e-mail da FBDS: projeto@fbdsdf.org.br

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela FBDS.

8.7. A FBDS poderá fazer alterações neste Regulamento.

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

Sabrina de Souza Santana
Coordenadora Geral do Projeto
Federação Brasileira Desportiva dos Surdos